



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 967, DE 26 DE MAIO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a JOSÉ CUSTÓDIO ALVES o uso do Box nº 24 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada - pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado exclusivamente, para o ramo do Comércio - de Produtos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade nº 02.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE MAIO DE 1980

ANEXO AO QUADRO DE EDIFÍCIOS EM 26.05.1980
PUBLICADO NO JORNAL

Mococa
Nº 3384, PAG 3

EM 07/06/1980

MOCOCA, 26.05.1980

L. Gonzaga Amato
LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal